



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO TARCÍSIO MOTTA – PSOL/RJ

COMISSÃO DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO
PL Nº 2.614/2024

EMENDA Nº ____ / 2025

Apresentação: 14/05/2025 10:17:58.660 - PL261424
EMC 590/2025 PL261424 => PL2614/2024
EMC n.590/2025

*Emenda Aditiva ao PNE, referente ao
Objetivo 17 do Anexo do Projeto de Lei.*

Art. 1º Acrescenta-se a **Estratégia 17.3 ao Objetivo 17 do Anexo** do Projeto de Lei, com a seguinte redação:

“Estratégia 17.3. Assegurar a efetivação da gestão democrática da educação por meio das instâncias colegiadas intraescolares e extraescolares, tais como: conselho escolar, grêmio estudantil, associação de pais e mestres, fóruns e conselhos de educação e instâncias colegiadas para a gestão de políticas, o apoio técnico e financeiro e o fortalecimento da participação social, com a garantia da independência das instituições representativas, sem interferências externas ou restrições ao seu funcionamento.”

JUSTIFICATIVA

A independência das instituições representativas é essencial para garantir a autonomia e a gestão democrática dentro das escolas, como o grêmio estudantil, que desempenha papel fundamental na representação dos estudantes e na promoção de uma educação participativa e democrática. A inclusão dessa garantia assegura que tais organizações possam exercer suas funções de forma livre e sem interferências externas, respeitando os princípios democráticos de gestão escolar. A emenda visa



* C D 2 5 8 5 3 9 0 4 4 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO TARCÍSIO MOTTA – PSOL/RJ

prevenir tentativas de restrições ou controle externo sobre essas instituições, promovendo um ambiente escolar mais inclusivo e plural.

Apresentação: 14/05/2025 10:17:58.660 - PL261424
EMC 590/2025 PL261424 => PL2614/2024
EMC n.590/2025

Sala da Comissão, _____ de maio de 2025

Deputado Tarcísio Motta
PSOL - RJ

Câmara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete 413 | CEP 70160-900 Brasília-DF
E-mail dep.tarcisiomotta@camara.leg.br

Tel (61) 3215-5413

